



EMENDA MODIFICATIVA Nº 20 AO PROJETO Nº 35/2021 de Lei do Executivo nº 35/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município do Recife para o exercício de 2022.

Art. 1º Altere-se o Projeto/Atividade/Operação Especial do projeto de Lei do Executivo nº 35, de 2021:

Acrescentar ao projeto/atividade **4801.10.303.1.233.2.881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue: **2501.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO**, da Secretaria de Governo e Participação Social.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Emenda Modificativa é realocar uma quantia dos recursos destinados originalmente à comunicação e publicidade, orçados em mais de 52 milhões de reais, para aplicá-los na ampliação do estoque dos medicamentos necessários para promover um adequado tratamento à população usuária da rede municipal de saúde.

Desta feita, conclamamos os nossos Pares desta Casa a aprovar esta Emenda Modificativa de acréscimo na dotação do projeto/atividade **4801.10.303.1.233.2.881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** para qualificar o serviço prestado à população em tratamento na rede municipal de saúde. Com a certeza de que a solicitação será atendida, expressamos nossos votos de estima e consideração.

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

Câmara Municipal do Recife. Rua Princesa Isabel, 410. Gabinete nº 20. Boa Vista. CEP 50050-450. Recife – PE
Fone: 3301.1337/3301-1228 | WhatsApp: (81) 98115-9314
E-mail: osmar.ricardo@recife.pe.leg.br | gabineteosmar@gmail.com





Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2021.

OSMAR RICARDO
Vereador do Recife

